



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antônio Olinto 27 de abril de 2017.

Memorando nº 10/2017 – Compras e Contratos

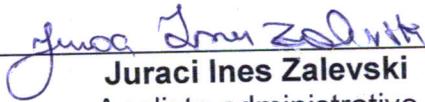
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de placa de homenagem com estojo

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de placa de homenagem com estojo, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



**Juraci Ines Zalevski**  
Analista administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Rinaldo Antonio Pelegrino**  
Presidente CMAO



10 de abril de 2017

São Mateus do Sul - PR



**Orçamento nº 0380/2017**

**Item 01 | Placa Homenagem Com Estojo**

Descrição: Placa de homenagem em inox com adesivo impresso transparente sem fundo, nas dimensões: 14x20cm;

Valor total do orçamento: R\$200,00

**Item 02 | Placa Homenagem Com Estojo**

Descrição: Placa de homenagem em inox com gravação por fotocorrosão, nas dimensões: 14x20cm;

Valor total do orçamento: R\$300,00

**Formas de Pagamento:**

A combinar

**Prazo de entrega:**

A combinar

**Validade de orçamento:**

15 dias

**Rooster 2017 | Comunicação Visual, Sinalização Industrial e Viária**

Fone: (42) 3532-6654 | (42) 9 8840 8637 Whats App - email: cotacoes@rooster.ind.br

Razão Social: Colei Soluções Comerciais Ltda - EPP. - CNPJ: 07.331.774/0001-44.

Endereço: Altino Pereira de Lima, nº1974 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 07.331.774/0001-44

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.  
Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

[Nova consulta](#)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. - EPP CNPJ: 07.331.774/0001-44

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 9928 - COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. - EPP  
Endereço: Rua ALTINO FERREIRA DE LIMA - Bairro CENTRO - Compl. FUNDOS - CEP 83.900-000

Econômico: 2706 - Impressão de material para uso publicitário  
Endereço: ALTINO FERREIRA DE LIMA, 1974 - Bairro CENTRO - Compl. FUNDOS - CEP 83.900-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWHRVBKHDCOEH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 27 de Abril de 2017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLEI SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.331.774/0001-44  
Certidão nº: 128029902/2017  
Expedição: 27/04/2017, às 14:05:13  
Validade: 23/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLEI SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.331.774/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Governo do Estado do Paraná

## Secretaria da Fazenda

Receita PR  Sefanet  EXPRESSO chave:

senha:

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar



### Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 07.331.774/0001-44 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo

~~f1qWd6~~

Gerar nova imagem

Emitir Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná. (O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** NPF 104/2014  
NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014  
Modelos de Certidões

**Ajuda:** Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015909645-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.331.774/0001-44**  
Nome: **COLEI SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/06/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

à Câmara de Antônio Olinto

**Placa em ACM**

Placa para homenagem em material ACM adesivado 01 und com estojo

R\$ 164,00

**Prazo para produção e entrega:**

**validade do orçamento:**

15 dias

**Formas de Pagamento:**

A combinar

São Mateus do Sul - Paraná, 20 de Abril de 2017

Garantimos total qualidade em nossos produtos e na montagem, tenha sempre a certeza de um suporte para caso ocorra algum dano a respeito de nossos trabalhos\*

Recorte Comunicação Visual

R: Guilherme Kantor, 1735 - Vila Prohman - São Mateus do sul - PR

CNPJ 22.277.997/0001-64

(42) 98858 1050

adesivore.corte@gmail.com

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.277.997/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELITON NATAN ZARICHEN 06429618919</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RECORTE COMUNICACAO VISUAL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R Guilherme Kantor</b>	NÚMERO <b>1558</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>83.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Vila Prohmann</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MATEUS DO SUL</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>adesivore.corte@gmail.com</b>
TELEFONE <b>(42) 8858-1050</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2017** às **16:11:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELITON NATAN ZARICHEN 06429618919 CNPJ: 22.277.997/0001-64

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 32489 - ELITON NATAN ZARICHEN 06429618919  
Endereço: Rua GUILHERME KANTOR - Bairro VL.PROHMANN - CEP 83.900-000

Econômico: 5749 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
Endereço: Rua GUILHERME KANTOR, 1558 - Bairro VL.PROHMANN - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWLCNSJWXW8IZDB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 25 de Abril de 2017

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016221285-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.277.997/0001-64**

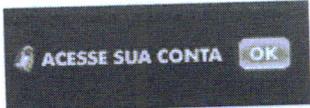
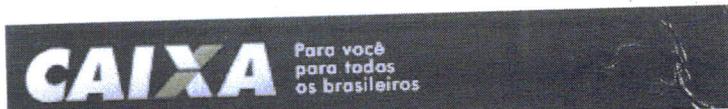
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

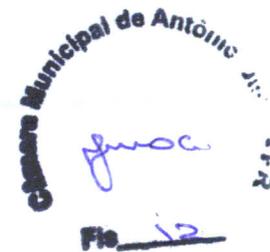
Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

Ajuda



## :: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 22277997/0001-64

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

**VOLTAR**

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PCDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITON NATAN ZARICHEN 06429618919

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.277.997/0001-64

Certidão nº: 129059006/2017

Expedição: 18/05/2017, às 15:25:25

Validade: 13/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITON NATAN ZARICHEN 06429618919 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.277.997/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assunto Re: cotação material gráfico  
De Frog Print <frogprintsms@gmail.com>  
Para <camaraao@ibest.com.br>  
Data 02/05/2017 10:11  
Olá bom dia.



Não poderei lhe atender nos itens acima.

Qualquer duvida estou a disposição

att

Em 24 de abril de 2017 09:20, <camaraao@ibest.com.br> escreveu:

-Prezados,

Segue solicitação de pesquisa de preços e modelo dos materiais cotados.

Juraci Inês - 42-3533-1517 zap cel 42-98851-7754



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## JUSTIFICATIVA



Venho por meio deste esclarecer que foram encontradas somente duas empresas interessadas no fornecimento da Placa de homenagem com estojo, conforme se pode depreender do presente processo administrativo, apesar de ter havido contato com outras empresas, conforme documento anexo ao processo administrativo.

Assim, tendo em vista que as tentativas em conseguir outros orçamentos restaram frustradas e, ainda, objetivando ao atingimento da finalidade pretendida, solicito que seja avaliada a possibilidade de se dar andamento a este procedimento de compra

*Juraci Inês Zalevski*  
Juraci Inês Zalevski



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**



CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 27 de abril de 2017.

Memorando n° 24/2017 – Presidente

Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido de abertura de procedimento licitatório para aquisição de placa para homenagem com estojo solicitado através do memorando n° 10/2017 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) para a referida aquisição.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Rinaldo Antonio Pelegrino**  
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.  
**Ronaldo Oliveira do Nascimento**  
Contador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO**

## **OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antônio Olinto, 27 de abril de 2017.

Memorando n° ~~20~~ /2017 – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando n° 24/2017.

### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido, de abertura de procedimento licitatório para aquisição de placa para homenagem com estojo, solicitado através do memorando n° 24/2017 pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: R\$ 164,00

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO : 05 – MATERIAL DE CONSUMO

COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.30.15.00.00.00 – MATERIAL PARA

FESTIVIDADES E HOMENAGENS

RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES

SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO  
2017:

R\$ 17.806,47

RECURSOS FINANCEIROS:

( x ) Existe Recursos Financeiros

( ) Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Ronaldo Oliveira do Nascimento**  
Contador

Ao Exmo. Sr.  
**Rinaldo Antonio Pelegrino**  
Presidente CMAO

**Ronaldo Oliveira do Nascimento**  
Contador CRC PR 066634/O-6  
Câmara Mun. de Antônio Olinto  
Portaria 18/2014



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Mileo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 27 de abril de 2017.

Memorando n° 25/2017 Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição de placa para homenagem com estojo, solicitado através do memorando n° 10/2017 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Rinaldo Antonio Pelegrino**  
Presidente CMAO

Ao Dr.  
**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 - Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**

**ESTADO DO PARANÁ**

Municipal de Antonio Olinto  
Juiz  
18

## **PARECER**

**INTERESSADO:** Departamento de Compras e Contratos.

**ASSUNTO:** Procedimento licitatório para aquisição de homenagem com estojo.

**EMENTA:** Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

### **I.- RELATÓRIO**

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 10/2017 do Departamento de Compras e Contratos, que se trata de uma contratação para aquisição de homenagem com estojo destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 2 (dois) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 164,00 pela Eliton Natan Zarichen; e
- 2) R\$ 300,00 pela Colei Soluções Comerciais LTDA – EPP;

Em 27 de abril, através do memorando nº 21/2017, o Departamento de Contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição homenagem com estojo para esta Câmara Municipal e, no mesmo dia, através do memorando 27/2017, o processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

Acompanha ainda, o presente processo administrativo, justificativa de que não fora possível encontrar mais de duas empresas interessadas no fornecimento do produto, razão pela qual, solicita análise jurídica acerca da continuidade deste procedimento de compra.

É o relatório, passo a opinar.

### **II.- FUNDAMENTAÇÃO**

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

“Art. 37 - (...)”

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



*processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)*

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º *caput* da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

*Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)*

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º *caput* da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite com ressalva à obra de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:

*“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”*

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Antonio Olinto  
Fls. 21

Assim, os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de o custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

*“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”*

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei n° 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras do valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea “a”, é importante trazer à baila a mencionada norma legal:

*“Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);” (...)*

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – 10% de 80.000,00 (oitenta mil reais) – são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição de homenagem com estojo é de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 8.000,00).

Não bastasse o limite legal suscitado nas linhas acima, a legislação pertinente exige ainda que a administração busque a seleção da melhor proposta, de modo que o valor desembolsado seja compatível com os valores praticados no mercado, necessitando, de acordo com a jurisprudência dominante em torno do assunto, para a





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 - Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Antonio Olinto  
Fls. 22

comprovação, que sejam coletados ao menos três cotações com empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada, caso não seja viável conseguir esse número de cotações.

Acerca do assunto, o TCU decidiu no seguinte sentido:

*“(...) o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado”. Acórdão 522/2014-Plenário, TC 007.049/2004-6, relator Ministro Benjamin Zymler, 12.3.2014.(g.n)*

Assim, levando em consideração que foram apresentados dois orçamentos, comprovação do envio de email para outras duas empresas solicitando orçamento, além de justificativa da não apresentação de um terceiro devido à falta de outros interessados na contratação, esta Assessoria Jurídica entende que se pode dar prosseguimento ao procedimento de compra, e portanto, neste caso, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.**

Ademais, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, É **NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

*“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”. E mais adiante arremata o referido autor: “a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléd, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Antonio Olinto - PR  
Fls. 43

*internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação.”*

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

### III.- CONCLUSÃO

Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas. **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR** em orçamento.

Ademais, é necessário juntar os seguintes documentos:

- I. Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- II. Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS;
- III. Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB.
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- V. Cópia do Contrato Social e suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 27 de abril de 2017.

**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado da Câmara Municipal  
de Antonio Olinto



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 27 de abril de 2017.

Memorando nº 26/2017 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando nº 10/2017 – Aquisição de placas para homenagem com estojo

Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa ELTON NATAN ZARICHEN RECORT PRODUÇÃO VISUAL, tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Rinaldo Antonio Pelegrino**  
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.

**Juraci Ines Zalevski**  
Compras e Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 27 de abril de 2017.

Memorando nº 27/2017 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de placa de homenagem com estojo, bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Rinaldo Antonio Pelegrino**  
Presidente CMAO

Ao Dr.  
**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 27 de abril de 2017.

Memorando nº 28/2017 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Setor de Compras e Contratos,

Considerando memorando de autorização para aquisição de placa de homenagem com estojo, bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Rinaldo Antonio Pelegrino**  
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.  
**Juraci Ines Zalevski**  
Compras e Contratos

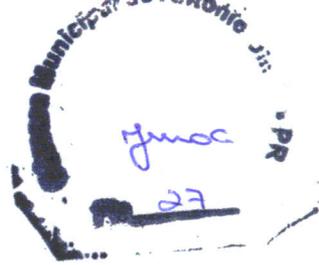


**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**

**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2017**

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação n° 04/2017, Objeto : Aquisição de placa para homenagem com estojo, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

**EMPRESA:** ELITON NATAN ZARICHEN

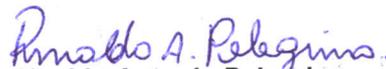
**CNPJ:** 22.277.997/0001-64

**Valor Total:** R\$ 164,00

**Dotação:** 05 – Material de consumo.

**Complemento do elemento:** 3.3.90.30.15.00.00.00 Material para festividades e homenagens.

**Data:** 02/05/2017

  
**Rinaldo Antonio Pelegrino**  
Presidente CMAO



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017.

O Município de Antônio Olinto - Paraná torna público que na sala do Departamento de licitações, localizada na Rua Reinaldo Machiavelli, 202, nesta cidade, realizase-á o PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor preço, nos moldes da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 030/2017 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

#### AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS NOVOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 09 de maio de 2017 até às 17:00 horas do dia 19 de maio de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas às 9:30 horas do dia 22 de maio de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 22 de maio de 2017.

E-mail: licitacoes@antoniolinto.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3533-1222

Antônio Olinto, 05 de maio de 2017.

Fabio Staniszewski Machiavelli.

Prefeito Municipal.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 04/2017, Objeto : Aquisição de placa para homenagem com estojo, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

**EMPRESA:** ELITON NATAN ZARICHEN

**CNPJ:** 22.277.997/0001-64

**Valor Total:** R\$ 164,00

**Dotação:** 05 – Material de consumo.

**Complemento do elemento:** 3.3.90.30.15.00.00.00 Material para festividades e homenagens.

**Data:** 02/05/2017

**Rinaldo Antonio Pelegrino**  
Presidente CMAO





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

Fis. 22

**INSTALADA EM 24/10/1961**

**ESTADO DO PARANÁ**

### **EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

**EMPRESA:** ELITON NATAN ZARICHEN

**CNPJ:** 22.277.997/0001-64

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93.

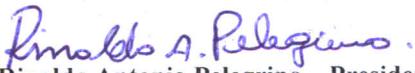
**OBJETO:** Aquisição de material para festividades e homenagens.  
conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

**VALOR TOTAL:** R\$ 164,00

**DOTAÇÃO:** 5 – Material de consumo.

**COMPLEMENTO DO ELEMENTO:** 3.3.90.30.15.00.00.00 Material para festividades e homenagens.

Data: 05/05/2017.

  
**Rinaldo Antonio Pelegrino – Presidente**